

Lei no 245/70

A Câmara Municipal de Mandaguacé  
decretou e em Prefeito Municipal  
sancionou a seguinte Lei.

Sumula: Fica o chefe do Executivo Municipal  
autorizado a efetuar doação ao  
Banco do Brasil S/A.

Art. 1º) Autoriza o Chefe do Executivo Municipal,  
a adquirir por compra um terreno,  
dadas de terras sob o nos 2, 3, e 4 da quadra  
no 4, Vila São João, de propriedade dos  
senhores Clivio Jacomotto e Lionildo  
Fagotti, que se destina à construção  
do prédio do Banco do Brasil S/A.  
nesta cidade.

Art. 2º) Abre na contabilidade um crédito  
adicional Especial, na importância  
de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhent  
tos cruzeiros, novos, para ocorrer  
despesas com a execução da presente  
Lei.

Art. 3º) Fica o Sr. Prefeito Municipal, auto-  
rizado a fazer doação ao Banco do  
Brasil S/A. providenciando de imediato  
a escrituração do citado terreno.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em  
contrário, devendo a presente Lei  
entrar em vigor na data de sua  
publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacé  
em 27 de Abril de 1970